



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

**PORTARIA N.º 368, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**


**DETERMINA PAGAMENTO DE TRIÊNIO.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) triênio 2018/2022 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a (o) servidor(a) **ANDRÉA ORAIDE COPETTI FRANCO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, matrícula nº 762/5, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, cinco de setembro de dois mil e vinte e dois.

  
Edison Osvaldo Arnt  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
05/09/2022

  
Iara Dobler Dalla Corte  
Secretária Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

05 de 09 de 2022